



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ DIGITALIZA SERVIÇOS A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA (9)

Avanço trará economia e agilidade no atendimento ao usuário.

Na próxima segunda-feira (9), a Prefeitura de Mairiporã entra de vez para a era digital, passando a registrar digitalmente solicitações e processos de qualquer natureza. Por exemplo, pedidos de fiscalização, liberação de alvará, ligação e reparo de iluminação pública e todos os outros serviços prestados pelo Poder Executivo local estarão disponíveis no sistema, gerando economia aos cofres públicos e agilidade no atendimento.

A transição do processo físico para o virtual foi feita internamente em caráter de teste desde maio, com a digitalização dos processos de isenção de IPTU (Imposto predial e territorial urbano). A digitalização dos processos externos, oriundos de demandas da população, permanece sendo feito através do setor de protocolos, mas dentro de algumas semanas o próprio usuário poderá acessar o sistema de qualquer local e gerar um protocolo.

“Desde o início da nossa gestão pensamos em implantar essa ferramenta, pois sabíamos que facilitaria o trabalho e otimizaria o tempo dos processos, proporcionando mais agilidade no atendimento aos nossos cidadãos e economia de materiais e recursos que oneram a prefeitura. É Mairiporã avançando tecnologicamente, respeitando o meio ambiente e as pessoas. Chega de ver calhamaços de papel por aí e pessoas tendo que vir aqui na prefeitura diversas vezes para acompanhar o avanço de uma solicitação”, reforçou o Executivo.

De acordo com a secretaria da Fazenda do município, nesse primeiro momento, os processos já existentes e que tramitam fisicamente pela prefeitura continuam no papel, mas terão até dezembro desse ano para serem concluídos, caso contrário, serão digitalizados pela secretaria que tiver de posse do mesmo.



Prefeitura lança projeto turístico Bio Meeting Cantareira

Parceria feita com empreendimentos locais visa retomar eventos e lives na cidade.



A Prefeitura de Mairiporã, buscando avançar a retomada de eventos e manter o título de “cidade dos casamentos no campo e eventos ao ar livre” lança o “Bio Meeting Cantareira”, planejando ações em parceria com diversos espaços turísticos privados para atrair visitantes.

A frente da iniciativa está a secretaria de Turismo e Esporte, que articulou um estudo nos locais de eventos existentes no município, recebendo empreendedores que viabilizarão o projeto para que cada vez mais esses locais de eventos recebam mais pessoas e da melhor forma possível.

A “cidade dos casamentos” e de outros eventos tem a chancela do governo do estado de São Paulo, com certificado de APL de even-

tos (Arranjo Produtivo Local).

O que é uma APL?

É um programa estadual que financia projetos estratégicos com o objetivo de consolidar arranjos e aglomerados produtivos como importantes fatores para o desenvolvimento econômico integrado nos municípios.

Os principais objetivos da constituição de APLs são: desenvolver as cadeias produtivas paulistas; aumentar a competitividade das micros, pequenas e médias empresas; estimular o empreendedorismo, baseado na interação e na cooperação e

descentralizar o desenvolvimento produtivo para fortalecer a economia regional.



Conferência municipal de Assistência Social começa na segunda (9)

A partir de segunda-feira (9), começa a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, para garantir o livre debate da sociedade sobre temas que permeiam os direitos e o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Visando ter uma abrangência ampla, nessa edição as reuniões serão divididas em 5 polos, para que mais pessoas tenham acesso e participação.

Confira o calendário e os locais onde serão realizados os encontros:

09/08 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Centro - Alameda Tibiriça, 1103 - Vila Ipanema.

10/08 - Centro de Convivência da Criança e do Adolescente - CCCA Fernão Dias - Rua Senador Robert Kennedy, 120 - Jardim Fernão Dias.

11/08 - Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS Centro - Rua Laura Barbosa do Nascimento, 64 - Centro.

12/08 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Petrópolis - Alameda Canuto de Pito, 870 - Parque Petrópolis.

13/08 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Terra Preta - Rua João Pedro Miziara, 20 - Terra Preta.

13ª
Conferência Municipal de
Assistência Social Mairiporã - SP

Dia 09/08 no CRAS Centro
Dia 10/08 no CCCA
Dia 11/08 no CREAS
Dia 12/08 no CRAS Petrópolis
Dia 13/08 no CRAS Terra Preta

A partir das 09h

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUAS

Novos cursos de capacitação são disponibilizados pela Prefeitura de Mairiporã

A Prefeitura de Mairiporã, por meio da secretaria de Desenvolvimento Econômico, abriu novos cursos com vagas disponíveis para quem pretende se aperfeiçoar e ter uma colocação no mercado de trabalho. Os cursos são oferecidos em parcerias com empresas como o Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) e Univesp (Universidade Virtual do Estado de São Paulo).

De acordo com a secretaria de Desenvolvimento Econômico, o objetivo é ter mais pessoas capacitadas, para entrar ou serem recolocadas no mercado de trabalho, que vem retomando gradativamente as atividades e reaquecendo a economia. Além disso, muitas pessoas começaram a atuar como autônomos durante a pandemia e agora terão a oportunidade de aprimorar o próprio negócio.

Para se inscrever, o interessado deve entrar em contato com o telefone 11 99783-4752 e para mais informações com a secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Mairiporã, Rua Capitão Cândido Galvão, 173 - Centro.

Confira os cursos disponíveis, horários e prazo de duração:

Canva Desing. Início 17/08 das 8:30h às 11:30h (manhã).	dias Digitais. Início 08/09.	Residencial. 04/10 das 14h às 18h.
Divulgação e Promoção em Redes Sociais. Início 17/08 das 8:30h às 11:30h (manhã).	Básico em Organização de eventos. Início 08/09.	Word Intermediário. Início 19/10.
CLP Siemens S7. Início 18/08 das 13h às 17h (Tarde) e das 18h às 22h (noite).	Inspetor de qualidade. Início 13/09 das 8h às 12h.	Inspetor de qualidade. Início 25/10 das 8h às 12h.
Criação e Edição de imagens para Mídias. Início 23/08.	Fabricação de produtos de confeitaria. Início 13/10.	Fabricação de panetões e doces Natalinos. Início 03/11.
Reparação de Instalações elétricas. Início 30/08.	Fabricação de pães. Início 20/09.	Excel Intermediário. Início 09/11.
Comunicação em Mídias.	Reparação de Instalações elétricas. Início 29/09.	Sobremesas e bolo de pote. Início 16/11.
	Eletricista Instalador	Assistente Financeiro. Início 22/11 das 18h às 22h

Se tiver interesse em algum curso, enviar: nome completo; telefone e e-mail.

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Ana Cristina Piason - MTB: 21.515 /SP. Portaria Nº 18.811/2021

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4419.8095 ou 8096



TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

PARTIDOS POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 30 de julho de 2021

Repases federais recebidos pelo Município de Mairiporã de 27 a 29 de julho de 2021, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÕES	ARRECADADO
cota-parte fpm - mensal	R\$ 3.887.801,45
deducoes de receitas p/o fundeb - fpm	-R\$ 777.560,26
cota-parte do itr - principal	R\$ 1.055,99
deducoes de receitas p/o fundeb - itr	-R\$ 211,18
cota-parte royalties - comp.fin.p/prod.petr7990/89	R\$ 189.637,74
cota-parte royalties cota municipal lei 9478/97	R\$ 11.929,29
fnas - piso de alta complexidade i	R\$ 1.385,95
fnas - piso de transicao de media complexidade	R\$ 2.201,22
fnas - piso basico fixo	R\$ 9.812,21
fnas - scfv - serv convivencia fortal vinculos	R\$ 8.839,88
fnas - piso fixo de media complexidade - paefi	R\$ 3.261,07
fnas - piso fixo de media complexidade - mse	R\$ 1.793,59
fnas-piso fixo de media complex.- abordagem social	R\$ 2.038,17
fnas - piso de alta compl.i - crianca/adolescente	R\$ 4.076,34
afm - apoio financ aos munic-plp 133/20 lc 176/20	R\$ 12.484,07
afm - apoio financ aos munic-plp 133/20 lc 176/20	-R\$ 124,84
TOTAL	R\$ 3.358.420,69

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

CAROLINE CHAMA DOS SANTOS
DIRETORA DE FINANÇAS

TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

PARTIDOS POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 04 de agosto de 2021

Repases federais recebidos pelo Município de Mairiporã de 01 a 04 de agosto de 2021, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÕES	ARRECADADO
fnas - assist fin compl p agentes de combate endemi	R\$ 12.400,00
inc. acoes de vig prev e cont das dst/aids e hepat	R\$ 6.682,99
TOTAL	R\$ 19.082,99

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

CAROLINE CHAMA DOS SANTOS
DIRETORA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Eu, **CÉLIA REGINA RODRIGUES DE LIMA**, pelo presente instrumento, na qualidade de **APROVADO** no cargo de **AJUDANTE GERAL**, do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**, classificado(a) em 46º lugar, afirmo na forma da Lei que, **DESISTO** da vaga por direito.

D4Sign 4c89df6e-1193-4d56-843a-147d5098415e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

DESISTO da vaga por direito.

Mairiporã, 26 de julho de 2021

Célia Regina Rodrigues de Lima

TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Eu, **DANIELA MITIKO YAMAJI**, pelo presente instrumento, na qualidade de **APROVADO** no cargo de **AJUDANTE GERAL**, do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**, classificado(a) em 42º lugar, afirmo na forma da Lei que, **DESISTO** da vaga por direito.

Mairiporã, 27 de julho de 2021

Daniela Mitiko Yamaji

TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Eu, **MARIA ROSILENE GONÇALVES DIAS**, pelo presente instrumento, na qualidade de **APROVADA** no cargo de **PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL**, do **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021**, classificado(a) em 11º lugar, afirmo na forma da Lei que, **DESISTO** da vaga por direito.

Mairiporã, 30 de julho de 2021

Maria Rosilene Gonçalves Dias

TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) as exigências legais estabelecidas no edital 01/2021.

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
ISABELLA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA	MANHÃ	ENSINO MÉDIO - MANHÃ	1º
IARA RAQUEL DA SILVA	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO E AFINS	5º
CAMILA SANTOS CAXIAS	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO E AFINS	6º
ANA CLARA DE MORAIS BORGES CANDIDO	SUPERIOR	GESTÃO DE PESSOAS E AFINS	6º
JULIANA DOS SANTOS LIMA	SUPERIOR	GESTÃO DE PESSOAS E AFINS	7º
ROSELAINÉ CAMARGO DA SILVA	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	11º
ISABELLE WINNE RIBEIRO DOS ANJOS	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	15º
PIERRE BENEVIDES DOS SANTOS	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	16º
MARIA LUCIANA ALVES PESSOA	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	17º
LUCAS SAMUEL PEREZ SANTOS	SUPERIOR	PSICOLOGIA	4º

Mairiporã, 06 de agosto de 2021

Central de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ADILSON ALVES DA COSTA	AJUDANTE GERAL	47º

Mairiporã, 06 de agosto de 2021

Central de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) os prazos legais do edital do certame.

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANAIL DO ROSÁRIO SANTOS TADIM	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	10º



Mairiporã, 06 de agosto de 2021

Central de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2021**, a comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.

O candidato deverá entregar as cópias do RG, 1 (uma) foto 3x4 recente, CPF, Certidão de quitação eleitoral, Certificação de Reservista - (Somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos), Comprovante de matrícula no curso da área de aprovação emitido pela Instituição de Ensino, comprovante de endereço atualizado e número de conta bancária do Banco Santander, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos e estar regularmente matriculado no curso de nível e área para qual foi aprovado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	NÍVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
EVELYN SAFIRA VAZ BEZERRA	MANHÃ	ENSINO MÉDIO - MANHÃ	3º
MILENA SAORI TAKINAMI	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO E AFINS	7º
SIMONE FREITAS DA SILVA	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO E AFINS	8º
VALDICEIA ALMEIDA DA SILVA	SUPERIOR	GESTÃO DE PESSOAS E AFINS	8º
JÚLIA MENDONÇA NEIVA	SUPERIOR	GESTÃO DE PESSOAS E AFINS	9º
LAIZA ABRAHAO CUBAS	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	19º
ANA LUIZA FRANCISCO DE CAMPOS	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	20º
KEILLY REGINA DOS SANTOS	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	21º
LARA HELENA DE ASSIS	SUPERIOR	PSICOLOGIA	5º

Mairiporã, 06 de agosto de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Secretário adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 01/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
VALDIRENE EMIDIO	AJUDANTE GERAL	48º
PEDRO PEREIRA PRADO FILHO	AJUDANTE GERAL	49º
KELLEN APARECIDA BUENO MUNIZ	AJUDANTE GERAL	50º

Mairiporã, 06 de agosto de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 02/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ARIANY RODRIGUES SILVA FERDINANDO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	161º
GRACE DE BRITO MOURA	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	79º

Mairiporã, 06 de agosto de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

D4Sign 4c89df6e-1193-4d56-843a-147d5098415e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 01/2019**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LETICIA HEVELIN DA SILVA OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	38º
LUCAS OLIVEIRA ALVES DE ALBUQUERQUE	ESCRITURÁRIO	39º

Mairiporã, 06 de agosto de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021

Diante de sua aprovação no Concurso Público de **PEB I - Educação Infantil, objeto do Edital nº 02/2018**, conforme quadro abaixo, fica Vossa Senhoria **CONVOCADO(A)** a comparecer na Central de Gestão de Pessoas, sito, à Alameda Tibiriçá, nº 535, Vila Nova, neste Município, até o dia 11/08/2021, no período das 08:30 às 16:30h, para manifestar interesse quanto à **contratação temporária**, pelo período de até 06 (seis) meses, nos termos da Lei Municipal nº 3.993, de 22 de janeiro de 2021, cuja hipótese enquadra-se do permissivo legal (art. 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020).

Salientamos que o não comparecimento acarretará em desistência da **vaga temporária**, sendo resguardado o direito e a ordem de classificação no Concurso Público nº 02/2018, para o cargo de PEB I - Educação Infantil, em caso de eventual futura convocação para preenchimento de cargo efetivo, durante o seu prazo de validade.

Do mesmo modo, na hipótese de aceitação e contratação temporária de Vossa Senhoria, pelo prazo ajustado, findo o qual ocorrerá à extinção do vínculo, será resguardado o direito e a ordem de classificação no Concurso Público nº 02/2018 - PEB I - Educação Infantil em caso de eventual futura convocação para preenchimento de cargo efetivo, durante o seu prazo de vigência.

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EMILY CINTIA DO PRADO BRITO	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	12º
GLEICE NOLLI LACERDA COIMBRA	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	13º

Mairiporã, 06 de agosto de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Secretário adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO
EM VIA PÚBLICA PROCESSO Nº 11.681

Comunicamos o **RAFAEL BENDETTI** CPF **06329372896** MORADOR DA RUA **CEL AFONSO FERREIRA, 68 VL BELTRANDO - BRAGANÇA PAULISTA/SP** - PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE PLACA - **CWN 6648** RENAVAL **00393214826** - MUNICÍPIO DA PLACA - **BRAGANÇA PAULISTA/SP MARCA FORD F600- COR BRANCA - TIPO - CAMINHÃO** - CATEGORIA **ALUGUEL**, ESPÉCIE **CARGA**. Estacionado irregularmente na : **RUA EICHI TAHIRA, 235 OPOSTO - MAIRIPORÃ/SP**. Caracterizado veículo em situação de abandono em logradouro público e desacordo com a Lei Municipal Nº 3.104 de 31 de Maio de 2010 - Decreto Nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa previa no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao Departamento de Transito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim Mairiporã/SP CEP 07600-348 Fone: 11 44195577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária Municipal.

Francisco Wanderlei Rohrer

Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO
EM VIA PÚBLICA PROCESSO Nº 11.605

Comunicamos o **CAREN BERGAMASCHI MUSSI** CPF **88115038920** MORADORA DA RUA **PASSO FUNDO, 129 BAIRRO PIONEIRO - LUCAS DO RIO VERDE/MT** CEP - **78455000** - PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE PLACA - **NUF 1981** RENAVAL **00453539211** - MUNICÍPIO DA PLACA - **LUCAS DO RIO VERDE/SP MARCA I/VW AMAROK CD 4X4 - COR PRATA - TIPO - CAMINHONETE** - CATEGORIA **PARTICULAR**, ESPÉCIE **ESPECIAL**. Estacionado irregularmente na : **RUA ARTHUR DIAS FIGUEIRA, 70 JARDIM ESPERANÇA - MAIRIPORÃ/SP**. Caracterizado veículo em situação de abandono em logradouro público e desacordo com a Lei Municipal Nº 3.104 de 31 de Maio de 2010 - Decreto Nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa previa no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao Departamento de Transito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim Mairiporã/SP CEP 07600-348 Fone: 11 44195577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária Municipal.

Francisco Wanderlei Rohrer

Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana



**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO
EM VIA PÚBLICA PROCESSO Nº 11.555**

Comunicamos o **RAFAEL AUGUSTO MOREIRA** CPF **0035812333807** MORADOR DA RUA **SALVADOR CARBONELLI, 395 – TERRA PRETA - MAIRIPORÁ/SP** – CEP **07600-000** PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE PLACA - **BGS 0707** RE-NAVAN **00602692512** – MUNICÍPIO DA PLACA - **SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP** MARCA **FORD/VERONA GLX** – COR **BRANCA** – TIPO - **AUTOMÓVEL** – CATEGORIA **PARTICULAR**, ESPÉCIE **PASSAGEIRO**. Estacionado irregularmente na : **RUA ARTHUR DIAS FIGUEIRA, 70 OPOSTO - MAIRIPORÁ/SP**. Caracterizado veículo em situação de abandono em logradouro público e desacordo com a Lei Municipal Nº 3.104 de 31 de Maio de 2010 – Decreto Nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao Departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim Mairiporã/SP CEP 07600-348 Fone: 11 44195577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária Municipal.

Francisco Wanderlei Rohrer
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**

COMUNICADO IMPORTANTE

Comunicamos que o **RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO (PROVA DE VIDA) 2021** dos Aposentados e Pensionistas do IPREMA será realizado no período de **15 DE SETEMBRO a 15 DE NOVEMBRO**, de segunda-feira a sexta-feira das 08hs às 17hs, na Rua Coronel Fagundes, nº 180 Centro - Mairiporã/SP.

Apresentar **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**.

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PENSÃO VITALÍCIA

Ato de Concessão nº 705, de 04 de agosto de 2021, beneficiária **YARA MARINA SILVA BUENO** – Processo nº 63/2021.

Maria Angélica Pereira
Diretor Presidente

Suzi Maria Rodrigues Muller
Diretor Administrativo/Financeiro

PODER LEGISLATIVO

CONVITE

A Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo e Meio Ambiente, por seu presidente, torna pública a **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **14 de agosto, sábado, às 14h** e a **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **20 de agosto, sexta-feira, às 18h30min**, no Plenário “27 de Março” da Câmara Municipal, situada na Alameda Tibiriçá, nº 422, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca, ocasião em que **CONVIDA** todos os segmentos representativos da sociedade civil, bem como a população, para participar das referidas audiências, onde será discutido o Projeto de Lei Complementar nº 13/2021 que Institui o **Plano Diretor de Mairiporã e dá outras providências**.

Mairiporã, 5 de agosto de 2021

RUBENS ALVES

Presidente da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo e Meio Ambiente

JURÍDICO



CARTÓRIO DO GABINETE DO
CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519



PARECER

TC-004541.989.18-2

Prefeitura Municipal: Mairiporã.

Exercício: 2018.

Prefeito: Antonio Shigueyuki Aiacyda.

Advogados: Marcio Yukio Tamada (OAB/SP nº 114.273), Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Walker Gonçalves (OAB/SP nº 227.850), Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125), Nivaldo Bueno da Silva (OAB/SP nº 70.307), Marcos Roberto Arantes Narbutis (OAB/SP nº 173.045), Adriana Ripa Tezzei (OAB/SP nº 175.338) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-II.

D4Sign 4c89df6e-1193-4d56-843a-147d5098415e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

EMENTA: CONTAS MUNICIPAIS. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 02 de junho de 2020, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Antonio Roque Citadini, decidir **emitir parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mairiporã, relativas ao exercício de 2018.

Determina, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências constantes do voto do Relator, juntado aos autos.

ju

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – SP – CEP: 01017-906
TELEFONE: 3292-3519 – SÍTIO ELETRÔNICO: www.tce.sp.gov.br



CARTÓRIO DO GABINETE DO
CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519



Determina, por fim, a expedição de ofício ao Ministério Público do Estado, para análise do pagamento de Gratificação de nível de ensino (Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior), tratado no item B.1.9 do relatório da Fiscalização, devendo o ofício ser instruído com cópias do referido relatório, do aludido voto e das correspondentes notas taquigráficas.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 15 de junho de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

ju

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – SP – CEP: 01017-906
TELEFONE: 3292-3519 – SÍTIO ELETRÔNICO: www.tce.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Mairiporã

02.15.01	3.1.90.00.00	04	122	6004	-	2154	01	04073	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	13.248,07
02.08.02	3.1.90.00.00	10	302	1002	-	2012	01	04086	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	654.579,72
02.08.02	3.1.90.00.00	10	302	1002	-	2012	01	04088	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	6.292,46
02.11.01	3.1.91.00.00	08	244	4002	-	2106	01	04131	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	4.932,82
02.08.03	3.1.90.00.00	10	305	1003	-	2024	01	04145	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	51.804,94
02.11.01	3.1.90.00.00	08	243	4002	-	2109	01	04154	ADMINISTRADOR DO CONSELHO TUTELAR	551.736,04
02.11.01	3.1.90.00.00	08	243	4002	-	2109	01	04156	ADMINISTRADOR DO CONSELHO TUTELAR	39.789,08
02.16.01	3.1.90.00.00	06	122	8002	-	2202	01	04245	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	30.508,52
02.08.05	3.1.90.00.00	10	301	1005	-	2042	01	04253	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	186.474,72
02.11.02	3.3.90.00.00	08	244	4003	-	2118	01	04286	PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO	137.716,49
02.16.03	3.1.91.00.00	06	181	8004	-	2210	01	04291	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	187.778,48
02.16.03	3.1.91.00.00	06	181	8004	-	2210	01	04297	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	5.865,10
02.05.01	3.1.90.00.00	04	122	7002	-	2182	01	04339	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.253.959,69
02.05.01	3.1.90.00.00	04	122	7002	-	2182	01	04341	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	234.333,02
02.05.01	3.1.91.00.00	04	122	7002	-	2182	01	04345	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	4.182,91
02.09.03	3.1.90.00.00	12	365	2003	-	2062	01	04360	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	238.826,31
02.09.03	3.1.91.00.00	12	365	2003	-	2062	01	04362	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	519.242,53
02.09.03	3.1.90.00.00	12	365	2003	-	2062	02	04370	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	381.489,52
02.09.03	3.1.90.00.00	12	365	2003	-	2062	02	04371	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	152.350,80
02.09.04	3.1.90.00.00	12	361	2004	-	2070	01	04376	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.876.083,54
02.09.04	3.1.90.00.00	12	361	2004	-	2070	01	04377	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	70.310,73
02.09.04	3.1.91.00.00	12	361	2004	-	2070	01	04379	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	172.245,98
02.09.04	3.1.90.00.00	12	361	2004	-	2070	02	04383	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	38.764,42
02.05.01	3.3.90.00.00	04	122	7002	-	2185	01	05118	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	83.135,60
TOTAL										11.923.068,27

DECRETO Nº 9.273, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.946,00 (sessenta mil e novecentos e quarenta e seis reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 60.946,00 (sessenta mil e novecentos e quarenta e seis reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 29 de julho de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO								ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA		S U P L E M E N T A C A O					
02.09.02	3.1.90.00.00	12	365	2002	-	2055	01	03751	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	14.503,00
02.10.01	3.1.90.00.00	04	122	3003	-	2090	01	03971	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	747,00
02.08.01	3.1.90.00.00	10	301	1001	-	2002	05	03993	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	7.554,00
02.15.01	3.1.90.00.00	04	122	6004	-	2154	01	04076	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	9.228,00
02.09.03	3.1.90.00.00	12	365	2003	-	2062	01	04361	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.728,00
02.09.04	3.1.90.00.00	12	361	2004	-	2070	01	04378	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	26.636,00
TOTAL										60.946,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO								ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA		ANULACAO DE DOTACOES					
02.07.01	3.3.90.00.00	04	122	7002	-	2075	01	03932	MANUTENCAO E ATUALIZACAO DO CADASTRO TRIBUTARIO	60.946,00
TOTAL										60.946,00

DECRETO Nº 9.274, DE 29 DE JULHO DE 2021

Altera a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Mairiporã – CAE, localizado no Estado de São Paulo, e revoga o Decreto nº 9.132, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os critérios do inciso I do art. 1º do Decreto nº 3.625/2001 e incisos II, III e IV do art. 1º e inciso III do art. 2º do Decreto nº 6.322/2012 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020 para composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, **DECRETA**:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes representantes do Conselho de Alimentação Escolar:

I – Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Yara Maria Oliveira Boni - RG: 29.414.338-5

Suplente: Rosângela Cardoso Galan - RG: 25.241.661-2

II – Representantes de Entidades de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação

Titular: Regiane Cristina Oliveira Nascimento Kvint - RG: 24.794.253-4

Titular: Valéria Petri de Moraes - RG: 11.221.426-5

Suplente: Camila Kvint Godoi - RG: 29.641-630-7

Suplente: Ana Lucia Castro - RG: 16.665.108-4

D4Sign 4c89df6e-1193-4d56-843a-147d5098415e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

III – Representantes de pais de alunos indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou Entidades Similares

Titular: Alessandra Aparecida da Silva Araujo - RG: 27.351.496-9

Titular: Eunice Teixeira dos Santos - RG: 33.649.345-9

Suplente: Maria Aparecida Soares - RG: 23.618.394-1

Suplente: Gleice Roberta de Araujo Lima - RG: 45.209.701-0

IV – Representantes de Entidades Cívicas Organizadas

Titular: Gledson de Moraes - RG: 41.316.709-4

Titular: Adriana Pereira Simões Martins Oliveira - RG: 41.706.972-8

Suplente: Samira Celeste Nunes - RG: 44.327.660-2

Suplente: Raphael Blanes - RG: 25.241.772-0

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.132, de 04 de janeiro de 2021.

Palácio Tibiriçá, em 29 de julho de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

MARCIA APARECIDA BERNARDES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

DECRETO Nº 9.275, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Programa Mairiporã Sem Papel, no âmbito da Administração Pública do Município de Mairiporã.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Mairiporã, o Programa Mairiporã Sem Papel, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

§ 1º A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente.

§ 2º Os processos físicos que não forem concluídos até 31 de dezembro de 2021, deverão ser transformados em processos digitais para continuidade de seus andamentos.

Art. 2º Para os fins deste decreto, consideram-se:

I - assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

II - assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;

III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

IV - captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

V - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

VI - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

VII - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

VIII - legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;

IX - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

X - processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;

XI - processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 3º São objetivos do Programa Mairiporã Sem Papel:

I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

II - possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

III - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

Capítulo II
DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 4º A gestão de documentos do Município de Mairiporã deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

§ 1º A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

- I - solicitar execução de atividades;
- II - solicitar compras;
- III - agendar reuniões;
- IV - solicitar informações;
- V - encaminhar documentos;
- VI - solicitar providências rotineiras;
- VII - solicitar pareceres;
- VIII - outros assuntos considerados de mero expediente.

§ 2º O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§ 3º Os protocolos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

Art. 5º A abertura dos processos internos serão realizados pelas Secretarias de forma digital.

Art. 6º Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

- I - fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;
- II - impressão do documento, na forma da legislação que a exigir.
- III - juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 7º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 8º A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 9º Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverá observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade. §

3º Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

**Capítulo III
DAS CAIXAS DE MENSAGENS**

Art. 10. O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 11. O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

- I - manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;
- II - delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;
- III - efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;
- IV - comunicar a Central Tecnologia da Informação a utilização indevida da caixa da unidade;

V - zelar:

- a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;
- b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;
- c) pela leitura dos documentos recebidos;
- d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;
- e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

**Capítulo IV
DA DIGITALIZAÇÃO**

Art. 12. O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pela Central Tecnologia da Informação, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§ 1º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 2º A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 3º Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

- I - os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;
- II - os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;
- III - os resultantes de cópia simples serão assim considerados.

§ 4º O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§ 5º Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública.

Art. 13. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.

Art. 14. A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 15. Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 16. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste decreto.

Art. 17. À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

**Capítulo V
DA EMPRESA CONTRATADA**

Art. 18. À Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Programa Mairiporã Sem Papel, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

**Capítulo VI
DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA ESPECIAL**

Art. 19. À Central Tecnologia da Informação por meio do seu Corpo Técnico, caberá as seguintes atribuições:

- I - promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas;
- II - propor a edição de normas que se fizerem necessárias para o ambiente digital de gestão documental;
- III - propor metodologia e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo;
- IV - propor e zelar pela observância das regras de negócio na parametrização e aprimoramento tecnológico de soluções;
- V - apoiar as atividades e organizar o expediente da Comissão do Programa Mairiporã Sem Papel.

**Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto.

Art. 21. Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 22. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 02 de agosto de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE

ATA DE REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MAIRIPORÃ - COMTUR



006/2021

Aos trinta do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dezessete e trinta horas, reuniu-se remotamente através da plataforma StreamYard e transmitido ao vivo através do Youtube, disponível para consulta futura no link <https://www.youtube.com/watch?v=B1sLVwXpBqw&t=2191s> o Conselho Municipal de Turismo de Mairiporã (COMTUR) do Município de Mairiporã, sob a presidência de Jônatas Januário da Silva, com a presença dos Conselheiros dos setores turísticos.

O presidente explicou as regras para participação ao vivo e envio das dúvidas durante a reunião. Seguiu para os informes: (i) Mudanças no Pico do Olho D'Água; convidado Sr. Jorge Salomão Chamma Neto esclareceu que em razão do aumento da circulação de pessoas no Pico do Olho D'Água a Prefeitura cobrou ações aos proprietários do espaço para organização da circulação de pessoas; Esclareceu quais são as mudanças realizadas como controle de acesso, iluminação em projeto, instalação de lixeiras e coleta de lixo na reunião, suporte da Prefeitura de Mairiporã para que o turismo possa ser explorado; Esclareceu sobre pesquisa e coleta de dados da Secretaria de Turismo para após análise entender quais são as demandas do local; Percebe-se em primeira análise que os acampamentos que estão sendo realizados no local precisam de futura organização; Esclareceu que o local irá trabalhar com taxa de estacionamento de R\$10,00 para veículos, R\$5,00 para motos e taxa de R\$150,00 para fotos e filmagens do espaço feitas por fotógrafos profissionais; Estão previstas 2 guaritas para o espaço, uma como base administrativa e outra para implantação de 2 banheiros; Informa que foi enviado ao COMTUR cópia da escritura do imóvel, bem como cópia do CNPJ da empresa proprietária; Informa que dois questionamentos são sempre feitos, uma com relação ao tombamento da CONDEFA para proteção diferenciada o que não impede que as atividades relacionadas ao turismo sejam feitas; outra com relação ao GRAVAME constante na matrícula do imóvel com bloqueio de uma das empresas proprietárias do imóvel para dar continuidade ao loteamento lá instalado, o que não impede a exploração turística do local; Informa que o trabalho inspiração para as ações do local é a que está sendo realizada no Projeto Pedra da Bela Vista no município de Socorro. Após a explanação foi questionado pelo Sr. Presidente se há expectativa de cobrança para o público em geral, ao que foi respondido que não há previsão de cobrança para o público em geral, munícipe ou guia de turismo; Foi questionado pelo Sr. Presidente se existe previsão para o estacionamento de vans e ônibus ao que foi respondido que em razão da pandemia estão impossibilitadas as excursões para que não haja aglomerações, bem como a limitação estadual de trânsito de veículos no período noturno, além da proibição da estrada que dá acesso ao local para a circulação de vans e ônibus. Foi questionado pela Sra. Bianca, presidente do CONDEMA quanto a aprovação do projeto para implantação de parque em toda área do pico do Oliveiras ao que respondeu que está acompanhando. Foi questionado pelo Sr. Presidente se o Sr. Jorge poderia se apresentar aos presentes, o que foi feito e aproveita para fazer um apelo quanto ao uso responsável do local, principalmente no que diz respeito ao recolhimento do lixo pelos turistas. (ii) Convida o Sr. Fernando, secretário do Turismo e Esportes para esclarecer ainda com relação ao Pico do Olho D'Água. Ao que respondeu que reforça que junto ao IPT o local da Serra das Freitas se inicia próximo ao Clube de Campo e alcança o Pico do Olho D'Água. Apresenta fala do Projeto do Teleférico e afirma que nesta gestão o projeto será retomado em parceria com o proprietário do Pico do Olho D'Água. Quanto a coleta de lixo no Pico do Olho D'Água informa que foi ajustado com a Prefeitura duas datas para coleta de lixo, além da colocação de mais latas de lixo. (iii) Pedreira DIB, o Sr. Presidente aproveitou a participação do Sr. Fernando para questionar sobre seu conhecimento ao processo do aterramento da Pedreira DIB; ao que esclareceu que as movimentações estão paradas até que haja parecer do CONDEMA e finalização da CEI; Informa que os proprietários tem autorização da CETESB para realização do aterro, mas que o melhor cenário seria o trabalho conjunto do espaço para manutenção do visual do local e infraestrutura turística e realização das determinações legais que o proprietário recebeu. O Sr. Presidente questiona o que seria a CEI, ao que foi respondido que se trata de uma Comissão Especial de Inquérito feita pelos vereadores do Mairiporã para que se possa apurar todas as informações e esclarecer para a população tudo que se sabe sobre o processo do aterro. (iv) Colocado em votação pelo Sr. Fernando, Secretário de Turismo e Esportes do Município de Mairiporã a aprovação do Projeto de Infraestrutura Turística - Balneário Cachoeira Caceia. Explicou que é necessária a aprovação do COMTUR para que seja enviado o projeto para utilização da verba destinada aos municípios MIT - Município de Interesse Turístico. Assim, havendo aprovação, o projeto será submetido pela Prefeitura e sendo aprovado, a verba seria enviada a partir do próximo ano. A verba prevista é de R\$361.000,00. O projeto contempla estacionamento, quiosques, guarita, corrimão, banheiros, pontos de observação e será enviado ao COMTUR assim que finalizado. Submetido a votação dos Conselheiros, foi aprovado por unanimidade

LISTA DE PRESENÇA NA REUNIÃO VIRTUAL DO COMTUR ATRAVÉS DA PLATAFORMA STREAMYARD E TRANSMITIDO AO VIVO ATRAVÉS DO YOUTUBE, DISPONÍVEL PARA CONSULTA FUTURA NO LINK <https://www.youtube.com/watch?v=B1sLVwXpBqw&t=2191s> OU NO CANAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MAIRIPORÃ (COMTUR), APÓS LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA. O presidente agradeceu a participação e colaboração de todos e deu por encerrada a reunião.

Eu Carolina Soares João Batista redigi a presente ata,

Jonatas Januário da Silva

Carolina Soares João Batista

Mairiporã, 30 de junho de 2021

CHAMAMENTOS, COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 033/2021. Processo 10.235/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA EM PLATAFORMA PEDAGÓGICA EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ/SP. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 10/08/2021 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

D4Sign 4c89df6e-1193-4d56-843a-147d5098415e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 034/2021. Processo 331/2021. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPORÃ/SP. A sessão será aberta às 13:30 horas do dia 20 de Agosto de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 10/08/2021 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

PREVENÇÃO DA COVID-19



SEMPRE QUE ESTIVER
FORA DE CASA USE MÁSCARAS



LAVE AS MÃOS COM FREQUÊNCIA
OU USE ÁLCOOL EM GEL.



MANTENHA DISTÂNCIA FÍSICA SEGURA
DAS OUTRAS PESSOAS (2 METROS).



SE PRECISAR ESPIRRAR OU TOSSIR,
CUBRA O ROSTO E SE VIRE PARA
ONDE NÃO TENHA PESSOAS.



LIMPE E DESINFETE SUPERFÍCIES
E OBJETOS ANTES DE TER CONTATO



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ



SEJA CONSCIENTE,
ECONOMIZE
ÁGUA



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ

JUNTOS

PODEMOS SUPERAR ESSA PANDEMIA

Juntos podemos diminuir o avanço dessa pandemia e evitar que o **CORONAVÍRUS** faça mais vítimas em nosso município.

- ✓ Use Máscara ao sair de casa
- ✓ Faça a higienização pessoal, lavando as mãos com água e sabão, ou utilizando Álcool 70% ou em gel várias vezes ao dia
- ✓ Não participe de aglomerações
- ✓ Não faça ou receba visitas em suas residências
- ✓ Fique em casa! Só saia se for necessário
- ✓ Se recebeu ordem de isolamento, obedeça e fique em quarentena.



Acesse o site

www.mairipora.sp.gov.br

clique no banner **INFORMAÇÕES COVID-19**
para acompanhar os casos em tempo real da nossa cidade.



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ

ImprensaOficial edição 1050 pdf

Código do documento 4c89df6e-1193-4d56-843a-147d5098415e



Assinaturas



Ana Cristina Piason
contato-web@mairipora.sp.gov.br
Assinou

Ana Cristina Piason

Eventos do documento

06 Aug 2021, 20:37:01

Documento número 4c89df6e-1193-4d56-843a-147d5098415e **criado** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email :contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-08-06T20:37:01-03:00

06 Aug 2021, 20:37:21

Lista de assinatura **iniciada** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-08-06T20:37:21-03:00

06 Aug 2021, 20:37:32

ANA CRISTINA PIASON **Assinou** (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2) - Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br - IP: 187.57.127.51 (187-57-127-51.dsl.telesp.net.br porta: 51490) - **Geolocalização:** -23.5448067 -46.487492599999996 - Documento de identificação informado: 083.998.258-59 - DATE_ATOM: 2021-08-06T20:37:32-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3cbb11e5a71fe75bdf74b376b5522a0f574705c00838c23c0093bd14bbf80e8

(SHA512):b49ab69d55e753a06fb4124ab9e56debfc1598978293779197ef04aa2f1c76c62feb66989bfbf82fdd0b501a6c8d0d899e5d4e9884e4085b028ef05b067dd854

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign